

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado do item que foi prejudicado pela conduta do licitante, sendo aplicada também ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021; (ART. 156, § 3º, NLLC)

c) Impedimento de licitar e contratar com o Hospital Evangélico, por período não superior a 3 (três) anos e, se for o caso, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; O impedimento para licitar e contratar poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Hospital, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, conforme art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021.

21.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

21.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o hospital não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial.

22.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

22.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o PREGOEIRO.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no PNCP e no endereço eletrônico <http://www.evangelicovv.com.br/licitacoes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vênus, s/n, Alecrim – Vila Velha – ES, de segunda à sexta-feira das 08h00n às 17h00 no Setor de Licitações, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I – Descrição/Referência**
- ✓ **ANEXO II – Minuta Carta-Proposta.**
- ✓ **ANEXO III – Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa Pequeno Porte (quando aplicável)**
- ✓ **ANEXO IV – Minuta de Declarações Complementares**
- ✓ **ANEXO V – Minuta de Declarações Técnicas**
- ✓ **ANEXO VI – Minuta de Contrato**
- ✓ **ANEXO VIII – Checklist de documentos**

Vila Velha, 15 de agosto de 2024.



**Ricardo Ewald**  
**Diretor/Autoridade Competente**  
**Presidente da CPC**



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

**DESCRIÇÃO/REFERÊNCIA**

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Evangélico de Vila Velha, **PRONON/NUP 25000.132447/2023-72**, conforme especificações constantes no anexo I, integrante deste edital.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível:</b> composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastrosópio, 01 Vídeo Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (HD), que possua magnificação digital, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, HD externo, cartão de memória ou computador). Com sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. Deve ter dispositivo de congelamento de imagens (freeze scan). Deve possuir controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Saída de vídeo compatível com a imagem HD. Fonte de iluminação LED ou Xênon com potência compatível a 300W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon). Monitor de Vídeo: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 24 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels. Com ajuste de brilho e sistema de cor PAL / NTSC. Entrada de vídeo compatível com a processadora de imagens. Vídeo Gastrosópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível com a processadora descrita, com sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de aproximadamente 140 graus,</p>	01	Und	R\$ 364.248,00	R\$ 364.248,00

	<p>profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, de 90 a 120 graus para baixo no mínimo e de 100 a 120 graus no mínimo para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,8 (+/- 1mm), diâmetro distal de aproximadamente de 9,8 (+/- 1mm), e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Vídeo Colonoscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível com a processadora descrita., sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm), ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm (+/- 1mm) e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho de 1600 a 1700 mm no mínimo, comprimento total de 1990mm a 2010mm no mínimo. Acessórios que acompanham o sistema: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, malas para transporte, sendo 01 para o Gastrosκόpio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastrosκόpio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento.</p>				
2	<p><b>Aparelho de Raio X Fixo Digital:</b> Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kVou maior. Corrente</p>	01	Und	R\$ 359.148,00	R\$ 359.148,00

*Q 7*

variável entre 1 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um



<p>sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 729.396,00</b>

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 729.396,00 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).**

1. As Propostas só serão válidas com a cotação dos preços totais de cada lote. As propostas finais que estiverem com os preços totais de cada lote superior aos definidos no quadro acima, serão desclassificadas:
2. A empresa vencedora é responsável por todos os custos operacionais (embalagens, montagens, INSTALAÇÃO, substituição, frete e seguro para entrega do bem no local indicado.), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens
3. A empresa vencedora deverá entregar o equipamento no Almoxarifado do Hospital Evangélico de Vila Velha, situado à Rua Vênus, s/n, Alecrim – Vila Velha – Espírito Santo, de Segunda a Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. **Prazo Máximo para entrega é de 60 (sessenta) dias corridos**, após a emissão da ordem de fornecimento.
4. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
  - 4.1 EM RELAÇÃO À **NOTA FISCAL**, DEVERÃO SER INFORMADOS O **NÚMERO DO CONVÊNIO E DO PROCESSO LICITATÓRIO**; E OS PRODUTOS DISCRIMINADOS NA MESMA, DEVERÃO VIR COM A **MESMO DESCRITIVO DA PLANILHA ACIMA** OU DESCRIÇÃO DIFERENTE EM DOCUMENTO APARTADO, POIS ESTA EXIGÊNCIA É SOLICITADA PELO ÓRGÃO O QUAL O HOSPITAL EVANGÉLICO PRESTA CONTAS;
  - 4.1.2 Deverão estar incluídas nos preços cotados todas as despesas com impostos, taxas, fretes, contribuições incidentes sobre serviços e bens utilizados na execução do objeto, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
  - 5.1.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou



indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas, por caracterizarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser realizado sem ônus adicionais.

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

=====

**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA**

=====

Prezados Senhores,

Ref.: Hospital Evangélico de Vila Velha. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/20.....  
Hospital Evangélico de Vila Velha – ES

**1. OBJETO:**

1.1 Apresentamos nossa Carta Proposta para fornecimento de ..... conforme discriminado no **Anexo I** do Edital que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe. **(Descrever o objeto detalhando, inclusive, condições específicas).**

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta do XXXXXX **(CONFORME O CASO, PREENCHER COM “CONTRATO” OU “PEDIDO DE COMPRA”)** que o integra.

**3. PRAZO DOS BENS/MATERIAIS:**

O fornecimento do material/bem se dará em xx (xxxx) dias corridos contados a partir da formalização da compra.

**4. ENDEREÇOS DE ENTREGA/QUANTIDADES:**

**Obs: Quando o bem/material estiver dividido em lotes, informar:**

LOTE 1 Prefixo/Nome da Dependência	Endereço	Quantidade
<b>Ou Tipo do bem/material</b> quantidade	<b>local de entrega</b>	<b>outras informações</b>

Entre 09h00min e 16h00min, em dias úteis (de segunda a sexta-feira)

**5. PREÇO DO MATERIAL/BEM:**

Unitário R\$ .....(.....) (em algarismos e por extenso)

Total R\$ .....(.....) (em algarismos e por extenso)

**No caso em que esta divisão resultar em valor unitário com centavos, considerar, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais).**

**UNIDADE DE COMPRA:** (descrever a unidade de compra)

5.1 A validade da proposta será de x (x) meses, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5.2 O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

5.3 Desde já declaramos cientes de que o Hospital procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.





**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

=====

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

=====

**(QUANDO APLICÁVEL)**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que no presente ano, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo observado este limite na licitação, e assim estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

=====

**MINUTA DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

=====

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que:

- Concorda e está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;
- Cumpre com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- Inexiste em seu quadro de empregados, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- A proposta foi elaborada de forma independente.
- Inexiste em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob penas da lei, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data

Nome e identificação do declarante

**OBS.: a declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.**



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

=====

**MINUTA DECLARAÇÕES TÉCNICAS**

=====

1 - Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) ....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que:

1.1 Oferece para o bem licitado, garantia (preventiva e corretiva) total, incluindo peças e mão de obra, deslocamento e instalação com duração mínima de 12 (doze) meses (ou prazo solicitado no descritivo técnico, o que for maior), após instalação do equipamento;

OBS.: Equipamentos que não necessitam de instalação e que não sejam passíveis de garantia preventiva e corretiva, a garantia apresentada também deve compreender o prazo de 12 (doze) meses (ou prazo solicitado no descritivo técnico, o que for maior), após a entrega e aceite do equipamento.

1.2 Prestará assistência técnica dos bens ou equipamentos durante o período de garantia, inclusive manutenção preventiva programada conforme os critérios adotados pelo fabricante do produto ofertado, com data a ser definida após a montagem completa e aceite dos itens contratados e com o devido agendamento e acompanhamento dos profissionais da Contratante. As manutenções preventivas programadas pelo fabricante serão executadas durante a garantia sem ônus ao Licitante;

1.3 O serviço de Assistência Técnica no Brasil que permitirá todas as intervenções técnicas necessárias ao restabelecimento e funcionamento do produto ofertado, no prazo máximo 24 horas para atendimento remoto, 48 (quarenta e oito horas) para atendimento presencial e 5 (cinco) dias úteis para substituição/conserto, após abertura do chamado é:

Nome da Empresa que Prestará Assistência Técnica: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

1.4 Dentro do prazo de garantia, caso a assistência técnica autorizada entenda que não tem condições de efetuar reparo, o envio do equipamento para manutenção do fabricante ou distribuidor ou revendedor, deve ser arcado pela participante, ou assistência técnica e ou fabricante, sem onerar o Licitante;

1.5 Responsabiliza-se pelo produto ofertado quanto à segurança para aplicação hospitalar, norteada por aspectos relativos ao processo de fabricação e que tenham relação direta com o uso em pacientes, independentemente da aplicação do produto, seja ele mobiliário hospitalar, artigo de apoio para uso médico, terapia, diagnóstico ou procedimentos;

1.6 Os equipamentos ofertados são novos e fabricados com material de alta qualidade, comprometendo-se a entregar, pela mesma cotação proposta, modelo tecnologicamente atualizado, com características idênticas ou superiores ao modelo ofertado, em caso de descontinuidade de fabricação do modelo proposto;

1.7 Realizará a troca do equipamento em seu todo ou parte caso apresente recorrentemente durante o período de garantia, por mais de três vezes um mesmo problema ou cinco vezes problemas diferentes, e seja comprovado que se trata de causa inerente ao equipamento e não a problemas decorrentes de infraestrutura ou utilização;

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2024**

=====

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**

=====

CONTRATO Nº **0XX/2024**  
CONVÊNIO \_\_\_\_\_ Nº **XXXX/XXXX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Contrato de fornecimento de bens/materiais decorrentes do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_ realizado(a) em conformidade com a lei nº 14.133/2021. Que entre si fazem nesta e melhor forma de direito, de um lado a **AEBES – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, mantenedora do HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - ES**, sociedade filantrópica sem fins lucrativos, com sede Rua Vênus s/nº – bairro Alecrim, Vila Velha (ES), CEP: 29.118-060, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº 28.127.926/0001-61, adiante denominado contratante, neste ato representado pelo(s) seu presidente Rodrigo André Seidel, brasileiro, casado, pastor, portador da Carteira de Identidade nº 1041766898 (RS), inscrito no CPF nº 576.698.940-68, residente à Rua José de Anchieta Fontana, nº 143, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, consoante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O contrato tem como objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, visando atender às necessidades do Hospital Evangélico de Vila Velha, conforme Convênio \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e proposta comercial constante do processo licitatório, datada em \_\_\_\_\_.

**1.1.1.** Integram e vinculam o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**, com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2** O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a critério do CONTRATANTE, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ fixos. Conforme quadro abaixo:

1.8 Compromete-se a fornecer peças de manutenção/reparo, para que os reparos possam ser realizados pela equipe de Engenharia Clínica do Hospital;

1.9 Compromete-se a disponibilizar no mercado, de forma direta ou indireta para licitante, peças de reposição do equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a instalação do equipamento, mesmo que saiam de linha;

1.10 Compromete-se a fornecer na entrega, junto com os equipamentos, os manuais de operação em português e os manuais de instalação, técnicos e de serviços de todos os equipamentos ofertados sendo considerados válidos os manuais e catálogos impressos pela internet, desde que possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto, informando a "fonte" (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade;

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob penas da lei, firmo o presente para efeitos legais.

## **2 - PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE - INCLUIR:**

2.1 Que está autorizado pelo FABRICANTE e que se compromete a ministrar cursos operacionais, tantos quantos forem necessários, aos funcionários que irão operacionalizar o equipamento, devendo ser ministrado a todos os turnos; e também, ministrar treinamentos técnicos de manutenção para até 02 (dois) profissionais do setor de Engenharia Clínica e/ou dois de T.I. para TI quando o equipamento for de TI ou houver interação entre o equipamento médico e sistemas de TI PARA OS ITENS dos Lotes 01 e 02 em período a ser definido e agendado em comum acordo com a contratante, sem ônus para a contratante;

2.2 Compromete-se a realizar UPDATE de software hardware, quando pertinente, sem ônus para a licitante, por um período de 03 (três) anos após a instalação do equipamento. Todos os softwares devem vir habilitados, com licenças permanentes e em funcionamento e em caso de corrompimento, o mesmo será reinstalado sem ônus para a instituição;

2.3 Compromete-se a fornecer na entrega, junto com os equipamentos, os manuais de instalação, técnico e de serviço, elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos, bem como fornecerá todas as senhas necessárias para manutenção, calibração e programação. O licitante assume o compromisso de não divulgar em nenhuma forma de mídia que exista ou que venha a existir os documentos fornecidos e manter sigilo dos mesmos;

2.4 Compromete-se a fornecer na entrega, junto com os equipamentos, os laudos de calibração ou conformidade de cada unidade do produto fornecido, bem com os resultados dos testes de segurança elétrica dos mesmos, de acordo com a família de normas ABNT IEC 60601;

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob penas da lei, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data

Nome e identificação do declarante

**OBS.: a declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.**